

**LEI Nº 1.294, DE 26 DE JANEIRO DE 2.011.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a execução do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social, visando a execução do Projeto de Municipalização de PROCON’S e dá outras providências”.**

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado a execução do **Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social**, visando a Execução do Projeto de Municipalização de PROCON’S, com a seguinte classificação funcional programática:

**03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01. Secretaria Municipal da Administração e Órgãos Subordinados**

03.01.04.122. Administração – Administração Geral

03.01.04.122.00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

03.01.04.122.00002.1077 – PROJETO MUNICIPALIZAÇÃO DE PROCON’S

44.90.52.00.00.00 (1094) – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 5.750,00

**(Recurso: 1113 – Convênio PROCON)**

**OBJETIVO:** Execução do projeto de Municipalização do PROCON, que visa a aquisição de móveis e equipamentos para a instrumentalização do PROCON no Município de Victor Graeff, em conformidade com o Plano de Trabalho conforme Convênio nº 4267/2010.

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>ESPECIAL.....</b>		<b>R\$ 5.750,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**Parágrafo único. Receita proveniente de repasse dos recursos do Convênio nº 4267/2010, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social.....**  
**R\$ 5.750,00**  
**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 5.750,00**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.**

**SADI PAULO MENEGAZ**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se:**

**PAULO CASTELAR ALFLEN**  
**Secretário Munic. De Administração e Fazenda**